



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA- FEIRA – 14 DE JUNHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 053/2024:** FICA EXONERADO O SR. JOSENI ALVES DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA, SÍMBOLO CC V.
- **DECRETO Nº 054/2024:** FICA NOMEADO O SR. JOSENI ALVES DA SILVA, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMT.
- **DECRETO Nº 055/2024:** FICA NOMEADO O SR. MARCOS DOS SANTOS LIMA, PARA OCUPAR DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA..

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 53/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **JOSENI ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 193.568.838-31, do Cargo Comissionado de Comandante da Guarda, símbolo CC V.

Art. 2º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 54/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Transito - DMT, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSENI ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº. 193.568.838-31, para desempenhar suas funções no cargo de Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Trânsito – DMT.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA
14 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 55/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de Comandante da Guarda, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MARCOS DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº. 038.117.335-67, para ocupar do Cargo Comissionado de Comandante da Guarda.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA
14 DE JUNHO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal